

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2023.

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

ANEXO

UF: MS
CBH: 165. CBH IVINHEMA

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2022

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE QUE VINCULA	CRONOGRAMA TRIMESTRAL			
					1º	2º	3º	4º
1	Reuniões ordinárias e extraordinárias	Realização/CBH/membro	CBH/Secretaria Executiva	I				
2	Plano de Trabalho 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH	I				
3	Relatório Anual 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH Secretaria Executiva	I				
4	Capacitações	Realização (Seminário, oficina, cursos e palestras) /CBH/membros	CBH/IMASUL/ANA	II				
5	Comunicação - Site, redes sociais	Atualização/CBH (interno e externo)	IMASUL	III				
6	Sistema CINCO e Portal DOC CBH	Atualização e alimentação CBH/membros /IMASUL	Secretaria Executiva/CBH	IV				
7	Estudo de Enquadramento na Bacia Hidrográficas do Rio Ivinhema	Aprovação dos Enquadramentos: Corrego Baile, Laranja Doce, São João. Membros/órgão gestor/GT de acompanhamento	CBH/IMASUL/GT de Acompanhamento	V				
8	Estudo do Instrumento de Cobrança	Formação do GT Cobrança (Grupo de trabalho sobre Cobrança)	Imasul/CBH Ivinhema	V				
9	Ações conjuntas e reuniões, CBH e CERH/MS	Acompanhamento e Aprovação/CBH/CERH	CBH/CERH-MS	IV				

DANIELE COELHO
REPRESENTANTE LEGAL
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 39, 14 de março de 2023.

Aprovar o Plano de Trabalho Anual para o cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS Nº 013, de 15 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 69, de 6 de dezembro de 2021, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas;

Considerando o Plano de Trabalho Anual discutido durante a 40ª Reunião de Ordinária do CBH Ivinhema, realizada em 14 de março de 2023.

DELIBERA:



Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual, referente ao ano de 2023, conforme anexo único.

Art. 2º. Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

Art. 3º. Cabe a Diretoria do CBH Ivinhema promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2023

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema

UF: MS

CBH: 165. CBH do Rio Ivinhema

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



PLANO DE TRABALHO - ANO 2023

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	Realizar Reuniões Ordinárias	Membros	Presidente	I.5				
2	Deliberar sobre o Plano de Trabalho	CBH	Membros	I.8				
3	Elaborar Relatório de atividades	CBH	Secretaria Executiva	I.8				
4	Executar e implementar o Plano de Capacitação	CBH e comunidade da Bacia/convidados	EE, CBH e Secretaria Executiva	II.2, II.3				
5	Manutenção e atualização de sítio eletrônico e redes sociais	Comunidade da bacia	EE e Secretaria Executiva	III.1				
6	Conhecer e alimentar o Sistema - CINCO	CBH	EE e membros indicados	IV.1, IV.2				
7	Manutenção do DOC-CBH	Membros indicados	EE e membros indicados	IV.3				
8	Discutir, deliberar e acompanhar os Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos pertinentes a Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (Plano de Bacia, Enquadramentos e Cobrança)	Membros do CBH	Planaria do CBH Ivinhema	V				
9	Acompanhar, avaliar e auto avaliar	CBH	CBH, EE e CT do CBH	VI.1, VI.2, VI.3				

DANIELE COELHO MARQUES
Presidente
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA nº 40, 14 de março de 2023

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Araras, dividido em quatro trechos, CA-01, CA-02, CA-03 e CA-04 (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego São Elídio) e seus afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 013, de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visam estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;